

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
18/02/R022

Jornal AMP
Página 706
Edição 2459
Korviye

Ass. Responsável

LEI Nº 2.219/22 Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	4
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1122)-844	Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R\$ 199.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.01		
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação	
4.4.90.52.00(1141)-141	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 171.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT	URA
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(1140)-140	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 1 550 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
140	40 Termo de Compromisso nº 202003478-5	
141	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	199.000,00
	TOTAL	1.550.000,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de

fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal